

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Instituto da Segurança Social, I. P.

Despacho n.º 13 114/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 19 de Maio de 2005, proferido no exercício de competência delegada pelo conselho directivo do Instituto da Segurança Social, I. P., nomeio definitivamente, na categoria de técnico profissional especialista principal da carreira de operador de microfilmagem do quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social do Centro, após concurso interno de acesso misto, Luís Filipe das Dores Salgado Henriques e Maria Salete Barata Martins Silva, ficando exonerados dos lugares anteriores a partir da data de aceitação do novo lugar. (Não carece de fiscalização prévia.)

19 de Maio de 2005. — O Vogal do Conselho Directivo, *António Nogueira de Lemos*.

Despacho n.º 13 115/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 19 de Maio de 2005, proferido no exercício de competência delegada pelo conselho directivo do Instituto da Segurança Social, I. P. — nomeio definitivamente na categoria de técnico profissional especialista da carreira de operador de microfilmagem do quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social do Centro, após concurso interno de acesso misto, José da Encarnação Rua Bordalo e Maria Celeste da Silva Tavares, ficando exonerados dos lugares anteriores a partir da data de aceitação do novo lugar. (Não carece de fiscalização prévia.)

19 de Maio de 2005. — O Vogal do Conselho Directivo, *António Nogueira de Lemos*.

Despacho n.º 13 116/2005 (2.ª série). — Por deliberação do conselho directivo de 17 de Maio de 2005, são nomeados definitivamente na categoria de técnico profissional especialista da carreira de operador de microfilmagem do quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social do Norte, após concurso interno de acesso limitado, António Jorge Oliveira, Deolinda Maria Vieira Santos Costa, Maria Teresa Gonçalves Pereira Carrapatoso, Aníbal Agostinho Fraga Portugal, Maria de Fátima Rodrigues Pereira Negrões e Maria Teresa Azevedo Lucas Saraiva, ficando exonerados dos lugares anteriores a partir da data de aceitação do novo lugar. (Não carece de fiscalização prévia.)

19 de Maio de 2005. — O Vogal do Conselho Directivo, *António Nogueira de Lemos*.

Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Castelo Branco

Deliberação n.º 791/2005. — Por deliberação de 17 de Maio de 2005 do conselho directivo do Instituto da Segurança Social, I. P.:

Mário dos Santos Ribeiro, operador de reprografia — nomeado definitivamente na categoria de assistente administrativo da carreira de assistente administrativo, por reclassificação, ao abrigo e nos termos do n.º 2 do artigo 7.º conjugado com o n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Maio de 2005. — O Director, *José Joaquim Gonçalves Antunes*.

Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social do Porto

Rectificação n.º 1032/2005. — Por ter saído com inexactidão o despacho n.º 11 724/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 101, de 25 de Maio de 2005, rectifica-se que onde se lê «Ruben Mateus Fonseca Coimbra Veloso, técnico superior de 2.ª classe;» deve ler-se «Ruben Mateus Fonseca Lavajo Lima, técnico superior de 2.ª classe; [. . .] Sandra Manuela Santos Coimbra Veloso, técnica superior de 2.ª classe;». (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

25 de Maio de 2005. — O Director Distrital, *Luís Cunha*.

Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Setúbal

Despacho n.º 13 117/2005 (2.ª série). — *Subdelegação de competências.* — 1 — Nos termos dos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso dos poderes conferidos pelo n.º 2 do artigo 29.º, conjugado com o n.º 2 do artigo 25.º, dos Estatutos do Instituto de Solidariedade e Segurança Social, ora designado Instituto da Segurança Social, I. P., por força do Decreto-Lei n.º 171/2004, de 17 de Julho, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 316-A/2000, de 7 de Dezembro, e no uso da delegação/subdelegação de competências que me foi conferida pelo director do Centro Distrital de Segurança Social de Setúbal, através do despacho n.º 7733/2005, de 18 de Fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 71, de 12 de Abril de 2005, subdelego, sem prejuízo do direito de avocação:

1.1 — Na directora do Núcleo de Rendimento Mínimo Garantido e Outras Prestações de Cidadania do Centro Distrital de Segurança Social de Setúbal, licenciada Vanda Isabel Coelho Ilhéu, no âmbito da respectiva unidade orgânica, as seguintes competências genéricas:

1.1.1 — Despachar os pedidos de justificação de faltas e autorizar a dispensa para amamentação e tratamento ambulatorio, bem como para consultas médicas ou exames complementares de diagnóstico;

1.1.2 — Aprovar os planos de férias e autorizar as respectivas alterações, bem como a acumulação parcial com as do ano seguinte, dentro dos limites legais;

1.1.3 — Autorizar o gozo de férias anteriores à aprovação do plano anual e o gozo de férias interpoladas;

1.1.4 — Autorizar a concessão do período complementar de cinco dias de férias, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, bem como a concessão do período a que se refere o artigo 22.º do mesmo diploma;

1.1.5 — Solicitar a verificação domiciliária de doença dos funcionários ou a realização de juntas médicas nos termos legais aplicáveis, em função de cada regime de trabalho, respectivamente, no caso dos funcionários e agentes da Administração Pública, pela ADSE ou autoridade de saúde, e, no caso do pessoal abrangido pelo regime jurídico do contrato individual de trabalho, pelos serviços competentes da segurança social (fiscalização/SVI);

1.1.6 — Autorizar o pagamento de ajudas de custo, incluindo as de formação aprovada superiormente, e o reembolso de despesas de transportes públicos a que haja lugar relativamente a deslocações previamente autorizadas pelo director do Centro Distrital;

1.1.7 — Autorizar o pagamento de remunerações por trabalho suplementar, nocturno e em dias de descanso semanal, complementar e feriados, cuja realização tenha sido previamente autorizada pelo director do Centro Distrital;

1.1.8 — Desenvolver o processo de atribuição da classificação de serviço;

1.1.9 — Emitir certidões e declarações relacionadas com situações do âmbito de actuação do Núcleo;

1.1.10 — Autorizar a mobilidade de pessoal, no âmbito da área de intervenção do Núcleo;

1.1.11 — Assinar a correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente dos serviços por si dirigidos, excepto a dirigida aos gabinetes de membros do Governo, governadores civis, direcções-gerais, inspecções-gerais e institutos públicos;

1.2 — Subdelego, ainda, na referida directora do Núcleo de Rendimento Mínimo Garantido e Outras Prestações de Cidadania do Centro Distrital de Segurança Social de Setúbal, licenciada Vanda Isabel Coelho Ilhéu, no âmbito da respectiva unidade orgânica, as seguintes competências específicas:

1.2.1 — Decidir sobre a atribuição, suspensão ou cessação das prestações do RSI e outras prestações de cidadania;

1.2.2 — Decidir sobre a atribuição dos apoios previstos no artigo 12.º da Lei n.º 19-A/96, de 29 de Junho, até ao limite de 24 vezes do valor de referência do RMG;

1.2.3 — Acompanhar e controlar a execução das medidas de RMG/RSI, pensão social e complementos sociais na atribuição da prestação;

1.2.4 — Decidir sobre a atribuição da prestação de complementos sociais das prestações substitutivas;

1.2.5 — Emitir declarações para efeitos de isenção de pagamento das taxas moderadoras pelos utentes do Serviço Nacional de Saúde;

1.2.6 — Decidir sobre os processos de atribuição da pensão social de invalidez e velhice ou sobre os processos de pensões de invalidez, velhice ou sobrevivência de regimes equiparados a não contributivo ou do regime regulamentar de rurais;

1.2.7 — Decidir sobre os processos de atribuição das pensões de viuvez e orfandade;

1.2.8 — Decidir sobre os processos de atribuição do complemento de dependência relativamente a pensionistas sociais ou de regimes equiparados a não contributivo, bem como de complementos de dependência respeitantes a pensionistas de viuvez;

1.2.9 — Decidir sobre os processos de atribuição do subsídio de morte ou de reembolso de despesas de funeral desde que respeitantes a beneficiários abrangidos pelos regimes equiparados a não contributivo;

1.2.10 — Decidir sobre os pedidos de restituição de prestações de RMG/RSI, de pensões sociais ou de pensões de regimes equiparados a não contributivo, de pensões de viuvez e de orfandade, bem como de subsídio de morte e de reembolso de despesas de funeral, nos termos da lei;

1.2.11 — Decidir sobre a anulação de notas de reposição quando tenham sido indevidamente emitidas;

1.2.12 — Praticar todos os demais actos de gestão corrente necessários à prossecução das competências do Núcleo previstas no n.º 5.º da Portaria n.º 1002/2001, de 17 de Agosto, que aprova a estrutura orgânica do Centro Distrital.

2 — No uso da faculdade conferida pelo n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, as competências agora delegadas/subdelegadas podem ser objecto de subdelegação em chefes de equipa directamente dependentes do director de Núcleo.

3 — A presente delegação/subdelegação de competências é de aplicação imediata, ficando ratificados todos os actos praticados desde o dia 18 de Fevereiro de 2005 no âmbito das matérias por ela abrangidas, nos termos do n.º 1 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo.

18 de Abril de 2005. — A Directora da Unidade de Protecção Social de Cidadania, *Ana Teresa Lopes Gama Correia Garcia*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 13 118/2005 (2.ª série). — Nos termos dos artigos 3.º, n.º 13, 9.º e 21.º do Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, que aprovou a Lei Orgânica do XVII Governo Constitucional, atento o disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, deogo:

1 — No Secretário de Estado da Saúde, licenciado Francisco Ventura Ramos, todas as competências que por lei me são atribuídas relativamente aos seguintes serviços e organismos, incluindo as comissões, conselhos, estruturas de missão e quaisquer outras estruturas idênticas cujo objecto se integre no seu âmbito:

1.1 — Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento;

1.2 — Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde, sem prejuízo do disposto no n.º 2.4 do presente despacho;

1.3 — Administrações regionais de saúde, sem prejuízo do disposto no n.º 2.5 do presente despacho;

1.4 — Instituto Nacional de Emergência Médica;

1.5 — Instituto da Qualidade em Saúde;

1.6 — Todas as unidades prestadoras de cuidados de saúde integradas no Serviço Nacional de Saúde, sem prejuízo do disposto no n.º 2.6 do presente despacho;

1.7 — Unidade de missão Hospitais SA;

1.8 — Unidade Central de Gestão de Inscritos para Cirurgia;

1.9 — Comissão para a avaliação dos Hospitais SA.

2 — Na Secretária de Estado Adjunta e da Saúde, licenciada Carmen Madalena da Costa Gomes e Cunha Pignatelli todas as competências que por lei me são atribuídas relativamente aos seguintes serviços e organismos, incluindo as comissões, conselhos, estruturas de missão e quaisquer outras estruturas idênticas que funcionem no seu âmbito:

2.1 — Departamento de Modernização e Recursos da Saúde;

2.2 — Direcção-Geral das Instalações e Equipamentos da Saúde;

2.3 — Gabinete de Gestão do Programa Operacional Saúde XXI e intervenções desconcentradas da saúde dos programas operacionais regionais do continente;

2.4 — Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde, no que respeita à elaboração, execução e controlo do PIDDAC e novas tecnologias de informação;

2.5 — Administrações regionais de saúde, no que respeita aos recursos humanos e à área da programação dos investimentos;

2.6 — Recursos humanos de todas as unidades prestadoras de cuidados de saúde integradas no Serviço Nacional de Saúde;

2.7 — Coordenação e acompanhamento do Programa de Estruturação dos Cuidados de Saúde às Pessoas Idosas e às Pessoas em Situação de Dependência;

2.8 — Coordenação e acompanhamento dos projectos relativos às novas tecnologias de informação na saúde;

2.9 — Direcção-Geral da Saúde em matéria de recursos humanos e de coordenação e acompanhamento do Centro de Atendimento do Serviço Nacional de Saúde;

2.10 — Coordenação e acompanhamento do Serviço de Utilização Comum dos Hospitais;

2.11 — Serviços Sociais do Ministério da Saúde, incluindo o procedimento de fusão destes nos Serviços Sociais da Presidência do Conselho de Ministros.

3 — Deogo ainda na Secretária de Estado Adjunta e da Saúde as competências que me são legalmente atribuídas para as alterações que se efectivem no capítulo 50 de todos os serviços do Ministério da Saúde.

4 — Deogo no Secretário de Estado da Saúde e na Secretária de Estado Adjunta e da Saúde as competências, nas respectivas áreas, para a autorização da realização das seguintes despesas:

4.1 — Contratos de empreitada, locação e aquisição de bens e serviços até aos limites previstos nos artigos 17.º e 79.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

4.2 — Seguros, nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

4.3 — Contratos de arrendamento, nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

4.4 — Contratos, com dispensa da celebração de contrato escrito, nos termos previstos no artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

5 — Autorizo a subdelegação de todas as competências que ora deogo.

6 — Ratifico todos os actos praticados pelo Secretário de Estado da Saúde e pela Secretária de Estado Adjunta e da Saúde desde 14 de Março de 2005.

15 de Abril de 2005. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde

Despacho n.º 13 119/2005 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 2.º, n.ºs 3 e 4, e 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio a licenciada Ana Paula de Jesus Harfouche, administradora hospitalar de 3.ª classe do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil — Centro Regional de Oncologia de Lisboa, S. A., para o desempenho de funções de assessoria ao meu Gabinete, em regime de destacamento, designadamente para a realização de estudos na área da gestão económico-financeira do Serviço Nacional de Saúde.

2 — Pelos estudos referidos no número anterior é atribuída a remuneração mensal de € 1700, actualizável anualmente de acordo com o aumento que for estabelecido para a função pública, a suportar por verbas afectas ao meu Gabinete.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 30 de Maio de 2005.

18 de Maio de 2005. — O Secretário de Estado da Saúde, *Francisco Ventura Ramos*.

Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Saúde

Despacho n.º 13 120/2005 (2.ª série). — Nos termos e ao abrigo dos artigos 2.º, 4.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, dou por finda a requisição da licenciada Maria de Lourdes Caixaria Bastos, administradora hospitalar de 3.ª classe do Centro Hospitalar de Lisboa, como adjunta do meu Gabinete, com efeitos a partir do início de funções de vogal no conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo.

11 de Maio de 2005. — A Secretária de Estado Adjunta e da Saúde, *Carmen Madalena da Costa Gomes e Cunha Pignatelli*.

Departamento de Modernização e Recursos da Saúde

Aviso n.º 5952/2005 (2.ª série). — Na sequência do concurso de admissão a estágio de especialidade dos diversos ramos dos técnicos superiores de saúde, conforme o aviso n.º 18 465/98, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 273, de 25 de Novembro de 1998, e em cumprimento do estabelecido no n.º 2 do artigo 39.º da Portaria n.º 796/94, de 7 de Setembro, publica-se a classificação final de estágio do candidato a seguir discriminado, que ocupou a vaga do ramo de genética, homologada pela Secretária de Estado Adjunta e da Saúde em 20 de Maio de 2005:

Dr. Aureliano Jorge Madureira Dias, colocado no Instituto de Genética Médica Dr. Jacinto de Magalhães — 15,66 valores.

24 de Maio de 2005. — O Director-Geral, *Pedro Portugal*.